
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0601/2018

TIPO: MENOR PREÇO

PARTICIPAÇÃO AMPLA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 99, de 18/04/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8538/2015, além das demais disposições legais aplicáveis e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, com assessoramento da equipe de apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 059/2017.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição equipamentos de hardware, visando atender as demandas da Autarquia, tudo em conformidade com o presente instrumento e seus Anexos, que são partes integrantes deste edital.

SETOR REQUISITANTE: Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico - SMST (subordinado à Gerência de Tecnologia da Informação), o qual estabeleceu as especificações do objeto constantes no presente Edital e seu Anexo I.

DATA E HORÁRIO: No dia **03/04/2018**, às **09:00 horas** terá início o credenciamento dos participantes e, ato contínuo, será aberta a sessão pública com a entrega dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, bem como da declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

LOCAL: Sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1500 - Jd. São Paulo - SÃO CARLOS - SP.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fato impeditivos à participação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Adequação ao Artigo 7º - Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VIII - Minuta de Contrato.

1. DO TIPO DO PREGÃO:

1.1. O Pregão Presencial será do tipo MENOR PREÇO.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: - PARTICIPAÇÃO AMPLA -

2.1. Poderão participar desta licitação, todas as empresas que se enquadrem nos ramos de atividades pertinentes à execução do objeto do presente certame e atendam as condições exigidas neste edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.2. Estão impedidos de participar da presente licitação:

2.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3. Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.2.5. Empresas em forma de consórcios.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão comparecer ao local indicado do preâmbulo deste edital, na hora determinada, e deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, fora dos envelopes 1 e 2, para proceder ao respectivo credenciamento:

3.1.1. Documento oficial de identificação com foto (original);

3.1.2. Sendo proprietário, ou sócio, ou dirigente (ou outra posição semelhante) da empresa participante: cópia autenticada do estatuto ou contrato social em vigor, ou outro instrumento de registro comercial que comprove seus poderes para exercer direitos e assumir responsabilidades do respectivo cargo;

3.1.3. Sendo procurador: instrumento de procuração, público ou particular, que lhe confira poderes específicos para elaborar proposta de preços, formular lances verbais, negociar os valores, interpor recursos e renunciar de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

3.1.3.1. A procuração deverá estar acompanhada de documento correspondente, dentre os indicados no subitem 3.1.2, que comprove os poderes do agente outorgante;

3.1.3.2. É facultada a utilização do Modelo de Procuração para Credenciamento constante do ANEXO II;

3.1.3.3. A procuração deverá ser entregue ao pregoeiro ou à equipe de apoio e ficará retida para ser juntada aos autos do processo licitatório;

3.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, desde que o mesmo não possa ser sanado através de diligência imediata, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, e o preposto poderá representar apenas um licitante.

4. DO MODO DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fato impeditivo à participação deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2, elaborada em conformidade com o ANEXO III deste edital;

4.2. Se o licitante for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também, fora dos envelopes 1 e 2, declaração de enquadramento nessas situações conforme o constante do ANEXO IV, assinada pelo representante legal;

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes opacos e lacrados, nos quais deverá estar identificado, externamente:

4.3.1. O número do envelope e descrição do conteúdo, sendo:

- **Envelope 1 - Proposta de Preços;**
- **Envelope 2 - Documentos de Habilitação;**

4.3.2. O nome do órgão licitador (SAAE São Carlos);

4.3.3. O número do Pregão e o número do Processo;

4.3.4. A Razão Social da Proponente.

4.4. As declarações apresentadas por todas as proponentes credenciadas, assim como o conteúdo dos envelopes 1, e também o conteúdo de todos os envelopes 2 abertos (sendo a licitante habilitada ou não) ficarão retidos e serão juntados aos autos do processo licitatório.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1. A Proposta de Preços (contida no interior do Envelope 01) deverá ser única por proponente, apresentada em 01 (uma) via e elaborada de acordo com o constante do ANEXO V, redigida em língua portuguesa, salvo quantos às expressões técnicas de uso

corrente; não poderá apresentar rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.2. Na proposta ainda deverá constar:

5.2.1. Número do Pregão e do Processo;

5.2.2. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e/ou número de fac-símile;

5.2.3. Descrição completa de cada item ofertado, conforme apresentado na cláusula 1.1 do Termo de Referência – ANEXO I;

5.2.4. Valor unitário e total de cada item ofertado;

5.2.5. Valor total da proposta em expressão numérica e por extenso;

5.2.6. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

5.2.7. Dados relativos à conta corrente no nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta;

5.2.8. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens;

5.2.9. Dados do representante legal que assinará o contrato ou retirará o instrumento equivalente se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.

5.3. O licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com a proposta, prospecto(s) ou catálogo(s) com referências técnicas, sendo que, pelo(s) qual(is), seja possível comprovar a conformidade dos equipamentos ofertados com o detalhado no Termo de Referência – ANEXO I.

5.3.1. Caso alguma informação não esteja compreendida no(s) prospecto(s)/catálogo(s), a mesma deverá ser explicitada na proposta.

5.4. Para participação do lote, é obrigatória a oferta de preços para todos os itens e quantidade total do respectivo lote, sob pena de desclassificação.

5.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.5.1. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais.

5.6. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.

5.7. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo obrigatória a oferta de preços para a quantidade total do lote, sob pena de desclassificação.

5.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5.8.1. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

5.9. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item, assim como todo o lote, ser desconsiderado da proposta.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

5.11. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

5.11.1. Sejam incompletas, omissas, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita especificação do objeto licitado;

5.11.2. Apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.11.3. Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, e manifestamente inexecutável, por decisão do pregoeiro.

5.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Para que o licitante seja considerado habilitado, deverá apresentar o envelope 2 contendo a seguinte documentação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição, com todas as alterações ou a sua consolidação devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

***f)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº 123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu Art. 43, também deverá apresentar:

I) Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

II) Quando não optante pelo Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício-DRE, ou ainda registro do Estatuto ou Ato Constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou ainda comprovante da Junta Comercial, ou ainda certidão expedida pela Junta Comercial.

***** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, na forma da Lei.
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, na forma da lei.
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade na data da apresentação.
- f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.
- b)** Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor;

6.1.4. Qualificação Técnica:

- a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução similares em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

Obs.: Nos atestados deverão constar explicitamente as características exigidas, identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, ou identificação que permita fácil contato para averiguações, e objeto contratual.

6.1.5. Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a)** Declaração que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do ANEXO VI.

6.2. Todas as declarações deverão vir assinadas pelo representante legal da licitante, e em papel timbrado.

6.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato/instrumento equivalente, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

6.4. Os documentos deverão ser apresentados rubricados pelo responsável legal da licitante, e de preferência, numerados e encadernados ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

6.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.6. Documentos apresentados com a validade expirada não serão considerados, exceto para ser assegurado o direito descrito no item 6.11 e demais subitens.

6.7. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de expedição não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data da abertura da licitação.

6.8. Todos os documentos de habilitação apresentados terão sua autenticidade conferida por parte do pregoeiro, portanto:

6.8.1. Os documentos emitidos pela internet deverão constar, em seu corpo, endereço eletrônico para verificação de sua autenticidade/validade;

6.8.2. Os demais documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público da Autarquia, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.8.2.1. Caso o licitante opte por autenticar o(s) documento(s) na Autarquia, deverá dirigir-se ao Setor de Contratos e Licitações do SAAE, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 17h, preferencialmente em horário não concomitante com a realização do credenciamento e da sessão pública. A autenticação somente será realizada mediante cotejo com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.

6.9. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.10. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para a língua portuguesa por um tradutor público juramentado.

6.11. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de contratação. No entanto, deverão elas apresentar, no envelope de habilitação, os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

6.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, da qual o envelope nº 2 tenha sido aberto,

será assegurado o direito previsto pelo § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, adotando-se o seguinte procedimento:

6.11.1.1. O pregoeiro suspenderá a sessão pública após a divulgação do resultado da fase de habilitação, tendo as microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, podendo o prazo ser prorrogável por igual período, mediante apresentação de justificativa.

6.11.1.2. Apresentados os documentos para regularização ou transcorrido o prazo legal, os licitantes serão intimados por escrito da data para retomada da sessão pública, continuidade dos trabalhos, declaração de vencedor e abertura para manifestação de intenção de recurso.

6.11.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

6.10.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta e documentação que atendam ao edital, nas condições do item 8.21.

6.12. Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), **devendo todos os demais** ser apresentados, observadas as condições estabelecidas neste edital.

6.12.1. Neste caso, deverá ser apresentada cópia autenticada do **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, emitido pelo SAAE São Carlos, dentro do prazo de validade.

6.13. Ficam os licitantes dispensados de apresentar no envelope 2 - Documentação, os documentos apresentados no credenciamento.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **Menor Preço por Lote**, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8. DO PROCEDIMENTO:

8.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será dado início ao credenciamento dos interessados em participar do certame, que terá duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais se admitindo novos participantes.

8.3. Os proponentes deverão entregar ao pregoeiro os envelopes 1 e 2 lacrados e identificados, contendo, separadamente, a proposta de preços e a documentação de habilitação e, fora dos envelopes, deverá ser entregue a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme ANEXO III), e, se for o caso, também a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme ANEXO IV).

8.4. Será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas, pelo pregoeiro, o qual procederá à análise das mesmas, podendo ser auxiliado pela equipe de apoio e por

representante do setor requisitante do objeto da licitação, visando ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos, ou que se enquadrem nas situações descritas nos itens 5.10, 5.11 e subitens;

8.5. Quanto aos preços, as propostas serão verificadas se os valores unitários e totais de cada item estão em concordância, bem como o valor total do lote proposto, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

8.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7. Dentre as propostas não desclassificadas, serão selecionadas para a etapa de lances aquelas que se enquadrarem nos seguintes critérios:

8.7.1. Proposta de menor preço e as de valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela;

8.7.2. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até a obtenção de três concorrentes para participarem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.8. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada proporção de decréscimo estabelecida no subitem abaixo:

8.8.1. O valor de redução mínima admissível na etapa de apresentação de lances verbais é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** a menos em relação ao preço de menor valor já ofertado, tendo em vista o valor estimado para a presente contratação.

8.9. O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.9.1. No caso de empate de preços, o sistema informatizado definirá a ordem dos licitantes empatados de maneira aleatória.

8.10. A declinação do direito de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem do direito de formulação de lances.

8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.

8.14. Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro considerará os valores apresentados na proposta escrita e dará sequência na ordenação das propostas, sendo verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.15. Terminada a fase de lances e antes do exame de aceitabilidade da proposta de menor preço, o pregoeiro continuará a receber lances dos licitantes que foram originariamente qualificados para formulá-los, ou seja, aqueles cujas ofertas ostentarem a condição do item 8.7, e subitens, com a finalidade de melhoria de classificação, desde que a diferença do melhor classificado para os demais, seja superior a 20% (vinte por cento). Neste caso serão aceitos lances de até o valor superior ao primeiro originalmente classificado na fase de lance.

8.16. Será concedido à **microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP)** o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se o seguinte procedimento:

8.16.1. Quando as propostas apresentadas pelas licitantes ME ou EPP, forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, desde que esta não tiver sido apresentada por outra ME ou EPP, configurar-se-á situação de empate.

8.16.2. Como critério de desempate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar novo lance, cujo valor deverá ser inferior à proposta de menor preço, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.16.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não apresente nova proposta, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita no subitem 8.16.1, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

8.16.4. Caso duas ou mais licitantes enquadradas na situação descrita no subitem 8.16.1 tenham propostas classificadas de mesmo valor, realizar-se-á sorteio entre elas para que se identifique qual será convocada a apresentar novo lance.

8.16.5. Na hipótese de nenhuma ME ou EPP apresentar nova proposta, permanecerá classificada em primeiro lugar a proposta de menor preço.

8.17. Ordenadas as propostas na ordem crescente de valores, o pregoeiro poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.18. Após a negociação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.18.1. A aceitabilidade acima referida será aferida pelo pregoeiro a partir da análise e comparação com o valor estimado em edital, o qual foi definido a partir de pesquisa de mercado realizada na abertura do processo, sendo facultado ao pregoeiro a comparação com os preços praticados em licitações anteriores ou ainda através da consulta em sítios eletrônicos que divulgam tais preços.

8.19. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.19.1. Para efeito de saneamento, a correção de falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

8.20. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

8.20.1. O licitante habilitado declarado vencedor, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do encerramento da sessão para apresentação da proposta, devidamente atualizada de acordo com o lance vencedor, por e-mail e posteriormente no original, devidamente assinada.

8.21. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, podendo negociar com o seu autor, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável para o objeto licitado, sendo o respectivo licitante, após habilitado, declarado vencedor.

8.22. A qualquer tempo durante a sessão pública, o pregoeiro poderá desclassificar o(s) licitantes(s) que não atendam aos requisitos previstos no edital.

8.23. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, e poderá constar a assinatura da equipe de apoio.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes interessados desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso. O pregoeiro, por conseguinte, encaminhará o processo à autoridade competente, o Sr. Presidente do SAAE, para a adjudicação e respectiva homologação.

9.3. O recurso contra atos do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. Na situação de recursos interpostos, o processo devidamente instruído será encaminhado à autoridade competente para apreciação, a quem cabe à decisão em grau final.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao concorrente vencedor e homologará o resultado do certame.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Após a homologação, serão tomadas as providências com emissão da Nota de Empenho, elaboração do termo de contrato ou instrumento equivalente e, posteriormente, será convocado o proponente vencedor para a formalização da contratação.

10.2. Como condição para contratação, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

10.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação de habilitação regular, no ato da contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação, e assim,

sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 8.21 deste edital.

10.4. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação, para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, após o que, não comparecendo, será considerada desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4.1. A convocação será feita através de comunicação via correspondência eletrônica (e-mail) ou *fac-símile*.

10.5. A licitante vencedora, convocada para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, que não o fizer no prazo estipulado no item 10.4 deste edital, sem qualquer justificativa, aceita pelo SAAE, decairá do direito à contratação, aplicando-se a regra estabelecida no item 10.3, e ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como à indenização por perdas e danos à administração e demais cominações legais pertinentes.

11. DO VALOR ESTIMADO:

11.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 125.376,00** (cento e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais).

12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12.1. As despesas decorrentes com a presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 060100.1751250012.503 - 44905200, fonte: Recursos Próprios da Administração Indireta.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos no edital, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE.

13.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

13.4. Nas notas fiscais deverá obrigatoriamente constar o número desta licitação e do contrato ou instrumento equivalente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante que incorrer nas infrações previstas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

- a)** Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração Pública, por 5 (cinco) anos;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por 5 (cinco) anos;
- c)** Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar, por 2 (dois) anos, com o SAAE;
- d)** Falhar na execução do contrato/instrumento equivalente: impedimento de contratar, por 3 (três) anos, com o SAAE;

- e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar, por 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar, por 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.

Parágrafo Único: No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

14.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar com declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 6.11.1 poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

14.5. A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

14.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do SAAE no Diário Oficial de São Carlos - SP.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

14.9. A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinado o contrato/instrumento equivalente no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta para aos itens de contratação que forem objetos de registro.

14.10. O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido nas situações previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1. Impugnação ao edital por irregularidade na aplicação da Lei deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação", devendo a Administração julgar e responder em 03 (três) dias úteis.

15.2. A pretensão referida no item 15.1 deverá ser dirigida ao pregoeiro, protocolada perante o Setor de Contratos e Licitações, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13570-390, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 17h.

15.2.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado para o e-mail pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, ou por fac-símile, através do nº (16) 3373-6434.

15.2.2. Só serão acolhidas as impugnações interpostas por documento original, em papel timbrado, assinado pelos representantes legais, devidamente protocolados e, desde que obedecidos os respectivos prazos legais.

15.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante o SAAE o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação", apontando as falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.4. Recebida a petição, o pregoeiro procederá ao exame e decisão, sendo as impugnações apreciadas pela autoridade competente, o Sr. Presidente do SAAE.

15.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6. Os esclarecimentos e respectivas respostas, bem como as correções e/ou alterações elaboradas pelo SAAE serão disponibilizados no site www.saaesaocarlos.com.br - na página da licitação correspondente, e comunicados ao requerente por e-mail ou fac-símile.

15.6.1. As correções e/ou alterações que afetem a formulação das propostas seguirão a regra de publicação prevista no artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e passarão a fazer parte integrante deste edital.

15.7. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.8. Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelos concorrentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

15.9. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O edital poderá ser consultado, na íntegra, por qualquer interessado através do site www.saaesaocarlos.com.br - na página da licitação correspondente.

16.2. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.3. As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.5. Das sessões públicas de processamento da licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.6. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.7. Todos os documentos de habilitação, cujos documentos forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será estabelecida nova data, a qual será divulgada aos interessados pela mesma forma que se deu a publicação do edital e o aviso da licitação.

16.9. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.10. Fica assegurado ao SAAE, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização aos licitantes.

16.11. A autoridade competente, para decidir sobre a adjudicação e para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.11.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato/instrumento equivalente.

16.11.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/instrumento equivalente.

16.12. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.13. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.15. Os casos omissos serão solucionados com base na legislação vigente e nos princípios gerais de direito.

16.16. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes que não se sagrarem vencedores ficarão à disposição para retirada com o pregoeiro ou com a equipe de apoio, na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jd. São Paulo, São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 17h, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da contratação**, após o que serão inutilizados.

16.17. Este edital e seus anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, farão parte integrante do contrato/instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

16.18. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.

16.19. Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial, incluindo o resultado do presente certame, serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

16.20. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos, 19 de março de 2018.

Paula Valeria Marcatti
Pregoeira
Portaria 059/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento equipamentos de hardware, visando atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – São Carlos.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT.	VALOR ESTIMADO DO ITEM
01	Estação de trabalho Desktop - Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. PROCESSADOR: Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização. Extensões de conjunto de instruções: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0; Proteção do SO; Núcleos: 4; Tópicos: 4; Frequência de Base: 3.00 GHz; Cache: 6MB; Velocidade Bus: 100 MHz DMI; TDP: 65W; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. PLACA PRINCIPAL: Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 16 (dezesesseis) Gigabytes de memória RAM; Deverá possuir mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, esta deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16X. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interface PCI-E livre. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. BIOS Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; Bios na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador; Suporte à	PÇ	25	R\$ 90.300,00

tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada. MEMÓRIA RAM: Memória RAM tipo DDR4 2133 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel. CONTROLADORA DE VÍDEO: Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector VGA e no mínimo 1 (um) conector tipo DVI, DisplayPort ou HDMI. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 11. Se as portas digitais forem do tipo displayPort ou HDMI, os adaptadores para DVI para os monitores deverão ser entregues com o equipamento; Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. INTERFACES: Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x); Controladora de som com conector de saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: Unidade de disco rígido interna de capacidade mínima de armazenamento de 500 (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte		
---	--	--

fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. GABINETE: Padrão ATX ou BTX de acordo com a mother board escolhida; Cor preto ou cinza; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; KIT TECLADO E MOUSE INCLUSO: Kit composto por teclado e mouse, padrão tipo Microsoft Wired keyboard 600 AT ou teclado similares em qualidade/durabilidade, do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Media Center: Quatro teclas de acesso permitem controlar as atividades de mídia mais usadas (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo); Teclas silenciosas, teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas; Tecla de acesso da Calculadora; Botão Iniciar do Windows; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. Deve ser fornecido mouse-pad padrão, liso, sem propagandas; SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Licença por unidade entregue, na modalidade OEM, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado; COMPATIBILIDADE: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema		
--	--	--

	operacional ofertado, em: https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/ Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux, Windows 10, na distribuição especificada. OUTROS REQUISITOS: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preto ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (pc) O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.			
02	Monitor de Vídeo LCD-LED Tamanho mínimo 23" - Especificações mínimas: Tela 100% plana de LED; Tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels; Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas sendo 01 (uma) entrada DVI ou HDMI e 01 (uma) entrada VGA; Serão aceitos conectores de entrada HDMI em substituição ao DVI; Caso seja fornecido monitor com conector HDMI, deverá ser entregue cabo para o padrão ofertado e ser mantida a compatibilidade para uso do monitor em equipamentos especificados neste Termo de Referência; Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; Suporte tipo base com regulagem de inclinação e altura, sendo permitida a adaptação; Deverá ser comprovada a adequação a	PÇ	25	R\$ 21.400,00

	norma ISO/IEC 61000 ou equivalente; Tratamento antirreflexo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, interna ou externa; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea - NBR 14136) para o padrão antigo (macho - 2P+T). GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.			
03	Impressora laser monocromática com velocidade de impressão de 35 ppm (trinta e cinco) páginas por minuto; ciclo de funcionamento mínimo - 50.000 (cinquenta mil) páginas/mês; capacidade de entrada de papel padrão - 2 (duas) bandejas: 1 (uma) bandeja para 50 folhas, 1 (uma) bandeja para 250 folhas; capacidade de saída de papel- 150 folhas ou maior; opção de saída de papel - frente e verso automático, padrão; resolução de impressão - 1200 x 1200 dpi ou maior; processador - 400 mhz ou mais rápido; memória ram padrão instalada - 64 mbytes ou maior; conectividade padrão - rj-45 ethernet 10/100 e usb 2.0; número de cartuchos de impressão - 1 (um) cartucho preto incluso; linguagem de descrição de páginas (pdl) - postscript 3 , pcl 5, pcl 6; requisitos elétricos - tensão de entrada 110 a 127 vca; itens inclusos - cartucho preto, mídia e manual de instalação em português; a impressora ofertada deverá acompanhar cartuchos de toner preto para impressão para aproximadamente 10.000 (dez mil) páginas, mídia e manual de instalação em português; Compatibilidade o equipamento deverá possuir drivers de instalação compatíveis com microsoft windows versões atuais e pelo menos uma distribuição linux atual. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de prospecto do fabricante especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.	PÇ	04	R\$ 6.097,33

	Outros requisitos: O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverá ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento); o objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; todos os objetos deverão ser idênticos entre si; caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha; apresentar documentação técnica, editada pelo fabricante, com as características detalhadas do objeto, especificando marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades". serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio; informar na proposta de preços marca e modelo da impressora; informar na proposta de preços o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como modelo e com documentação técnica para constatação; Garantia: o equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional. Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas de software durante o período de garantia.			
04	Impressora Jato de tinta para tamanho A3 com suprimento inicial incluso. Características Gerais: Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico; Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm); Capacidades de rede TCP/IP: Ethernet e sem fio integrado (802.11b/g/n); Velocidade do processador: 500 MHz; Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A3+, A3, A4, A5, A6, B4(JIS), B5(JIS), Ficha A4, Envelope C5, Envelope C6, Envelope DL, 10x15 cm, 13x18 cm; Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m²; Fonte de alimentação: interna ou externa; Requisitos de energia: voltagem de entrada: 100 até 240 VCA automático; Funcionalidades de software inteligente de impressora: Orientação: retrato/paisagem; Imprimir em frente e verso: nenhum/virar na borda maior/virar na borda menor;	PÇ	02	R\$ 2.668,67

	Ordem das páginas: ordem normal/ordem inversa; Formato da página: páginas por folha: 1, 2, 4, 6, 9, 16 (ou seja, impressão N-up)/livreto/desenhar bordas; Imprimir em escala de cinza: desligado/escala de cinza de alta qualidade/somente tinta preta; Impressão sem borda: imprimir com borda/imprimir sem borda Qualidade de saída: rascunho rápido/normal/melhor/dpi máximo; Manuseio de impressão: Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja de saída para 75 folhas; Bandejas para papel standard: 1; Capacidades de entrada: Capacidade máxima de entrada: 250 folhas ofício; 100 folhas etiqueta; 60 folhas papel fotográfico; 60 folhas foto 4x6; 80 cartões; 30 envelopes; Capacidades de saída: capacidade máxima de saída: 75 folhas ofício; 40 folhas etiqueta; 25 folhas papel fotográfico; 35 cartões, 10 envelopes; Painel de controle: Luzes de cartuchos de tinta, botões com luzes (continuar, sem fio e alimentação) e botões (cancelar e configuração) e luz indicadora de rede; Software drivers, acessórios e suprimentos iniciais incluídos; Garantia 12 (doze) meses;			
05	Multifuncional Impressora e copiadora: cópias por minuto 32 com; resolução da cópia 1.200 x 600 dpi; ampliação/redução 25% - 400%; Cópia duplex automático; Função de impressora laser velocidade de impressão 32 ppm; resolução de impressão 1.200 x 1.200 dpi; capacidade bandeja de entrada padrão/máxima 300/550 folhas; impressão direta via USB; capacidade bandeja de saída folhas 150 capacidade alimentar manual 50 folhas; Impressão segura: impressão duplex automático; scanner colorido; resolução padrão 600 x 2.400 dpi; resolução máxima (interpolada) 19.200 x 19.200 dpi; Tamanho do vidro do scanner: até tamanho ofício; Alimentador automático de documentos 50 folhas; scanner duplex automático; formatos de digitalização PDF, TIFF, JPG, OCR E PRN; destinos de digitalização e-mail, pc, servidor de e-mail, arquivo, ftp e pendrive. Geral: interface gerenciamento via browser; bloqueio de funções com senha; sistemas operacionais WINDOWS SEVER, WINDOWS XP - VISTA/MACOS9.1+/LINUX;	UN	03	R\$ 4.910,00

	Linguagem de impressão PCL6 / PS3; memória padrão 64 MB; memória expansível mínimo de 500 MB; interfaces USB, ETHERNET, PARALELA; rendimento toner inicial 3.000 páginas; rendimento toner reposição 8.000 páginas; rendimento cilindro 25.000 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas de acordo com a norma ISO/IEC 19752; referência especificações DCP-8085DN.			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE				R\$ 125.376,00

*PC= peça(s); UN= unidade(s).

2. FORNECIMENTO DOS BENS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 Após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE emitirá a Ordem de serviço ou Pedido de Compras, para entrega dos equipamentos.

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues, nos endereços especificados na ordem de serviço para fornecimento dos equipamentos, nas instalações da Autarquia, todas no município de São Carlos - SP;

2.3 Os equipamentos deverão ser entregues com lacre de segurança que somente poderá ser rompido ou substituído por pessoal técnico autorizado da CONTRATADA;

2.4 No ato da entrega dos equipamentos, o fiscal técnico do contrato emitirá o Termo de Recebimento Provisório, para posterior verificação dos critérios de aceitação.

2.5 Os produtos serão entregues nos locais indicados pelo CONTRATANTE, acompanhados da Nota Fiscal e/ou Nota de Romaneio, de acordo com as datas previstas na Ordem de serviço;

3. INSPEÇÃO DOS LOTES ENTREGUES

3.1 A aceitação do lote não exime o CONTRATADO da responsabilidade de fornecer o material de acordo com os requisitos deste Termo de Referência;

3.2 Dentro do prazo de garantia, não será inválida qualquer reclamação posterior a respeito da qualidade do material e/ou da fabricação.

3.3 Em caso de qualquer discrepância em relação às exigências deste Termo de Referência, os equipamentos podem ser rejeitados e sua reposição será realizada pela CONTRATADA.

3.4 As não conformidades e desvios de qualidade detectados no ato de entrega e após, serão comprovados e anexados ao relatório.

3.5 Todas as unidades dos equipamentos rejeitados devem ser substituídas por unidades novas e perfeitas, por conta do fornecedor, sem ônus para a CONTRATANTE;

3.6 A recusa parcial ou total dos itens entregues será oficiada a empresa, que deverá prontamente substituir os equipamentos relacionados.

3.7 A aceitação definitiva dos equipamentos entregues dar-se-á após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, ao final da execução contratual;

4. GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar garantia constantes de cada item deste Termo de Referência, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

4.2 No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo;

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

5.2 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas definidas pela CONTRATANTE;

5.3 Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sitio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas;

5.4 Fornecer materiais 100% novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de restar caracterizada inexecução parcial do contrato;

5.5 É permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, nas mesmas condições de preço, fornecimento e garantia, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto no contrato, devendo este também permanecer em linha de comercialização no supracitado tempo de 90 dias;

5.6 Sempre que houver descontinuidade ou alteração nos modelos propostos, a CONTRATADA deverá comunicá-las, mantendo a CONTRATANTE informada;

5.7 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Gestor, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos;

5.8 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software de terceiros;

5.9 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

5.10 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos;

5.11 Garantir a reposição de peças durante o período da garantia;

5.12 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

5.13 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

5.14 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

5.15 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequados;

5.16 Manter, durante o período de garantia, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços;

5.17 Substituir os materiais e equipamentos reprovados na aceitação, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.18 O envio e recebimento dos equipamentos defeituosos, dentro do período de garantia, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

5.19 O CONTRATADO substituirá os materiais e equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.20 Não faz parte do objeto desta contratação a instalação e configuração dos equipamentos nos locais de instalação dos equipamentos

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações deste Termo de Referência, que possa ser inadequado, nocivo, danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

6.2 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.3 Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

6.4 Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

6.5 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;

6.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.7 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM Nº 1 - ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP

Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

PROCESSADOR

Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização. Extensões de conjunto de instruções: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0;

Proteção do SO;

Núcleos: 4;

Tópicos: 4;

Frequência de Base: 3.00 GHz;

Cache: 6MB;

Velocidade Bus: 100 MHz DMI;

TDP: 65W;

Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

PLACA PRINCIPAL

Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes;

Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 16 (dezesesseis) Gigabytes de memória RAM;

Deverá possuir mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, esta deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16X. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interface PCI-E livre.

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados;

Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0.

BIOS

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play;

Bios na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;

Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada.

MEMÓRIA RAM

Memória RAM tipo DDR4 2133 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel.

CONTROLADORA DE VÍDEO

Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector VGA e no mínimo 1 (um) conector tipo DVI ou HDMI.

Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 11;

Considerar a compatibilidade das interfaces HDMI e DVI da controladora de vídeo e monitores especificados neste Termo de Referência.

Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

INTERFACES

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x);

Controladora de som com conector de saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;

No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.

UNIDADE DE DISCO RÍGIDO

Unidade de disco rígido interna de capacidade mínima de armazenamento de 500 (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior;

Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) compatível com a motherboard ofertada.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+);

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

GABINETE

Padrão ATX ou BTX de acordo com a mother board escolhida;

Cor preto ou cinza;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;

KIT TECLADO E MOUSE INCLUSO

Kit composto por teclado e mouse, padrão tipo Microsoft Wired keyboard 600 AT ou kits similares em qualidade e durabilidade, do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;

Media Center: Quatro teclas de acesso permitem controlar as atividades de mídia mais usadas (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo);

Teclas silenciosas, teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas;

Tecla de acesso da Calculadora;

Botão Iniciar do Windows;

Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;

Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);

Regulagem de altura e inclinação do teclado;

No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado.

Deve ser fornecido mouse-pad padrão, liso, sem propagandas;

SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO.

Licença por unidade entregue, na modalidade OEM ou modalidade similar, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits;

O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;

Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados;

Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado;

COMPATIBILIDADE

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em: **<https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/>**

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux, Windows 10, na distribuição especificada.

OUTROS REQUISITOS

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preto ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos.

Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

GARANTIA

A garantia de funcionamento será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;

O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.

ITEM Nº 2 - MONITOR DE VÍDEO LCD-LED TAMANHO MÍNIMO 23" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels full-HD Wide Screen;

Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas sendo 01 (uma) entrada DVI ou HDMI e 01 (uma) entrada VGA;

Serão aceitos conectores de entrada HDMI em substituição ao DVI;

Caso seja fornecido monitor com conector HDMI, deverá ser entregue cabo para o padrão ofertado e ser mantida a compatibilidade para uso do monitor em equipamentos especificados neste Termo de Referência;

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Suporte tipo base com regulagem de inclinação e altura, sendo permitida a adaptação;

Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

Tratamento antirreflexo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, interna ou externa;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea - NBR 14136) para o padrão antigo (macho - 2P+T).

GARANTIA

A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

ITEM Nº 3 - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA

Impressora laser monocromática com velocidade de impressão de 35 ppm (trinta e cinco) páginas por minuto;

Ciclo de funcionamento mínimo - 50.000 (cinquenta mil) páginas/mês;

CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO - 2 (duas) bandejas: 1 (uma) bandeja para 50 folhas, 1 (uma) bandeja para 250 folhas;

CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL- 150 folhas ou maior;

OPÇÃO DE SAÍDA DE PAPEL - Frente e verso automático, padrão;

RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - 1200 x 1200 dpi ou maior;

PROCESSADOR - 400 MHz ou mais rápido;

MEMÓRIA RAM PADRÃO INSTALADA - 64 Mbytes ou maior;

CONECTIVIDADE PADRÃO - RJ-45 Ethernet 10/100 e USB 2.0;

NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO - 1 (um) cartucho preto incluso;

LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL) - PostScript 3 , PCL 5, PCL 6;

REQUISITOS ELÉTRICOS - Tensão de entrada 110 a 127 VCA;

ITENS INCLUSOS - Cartucho preto, mídia e manual de instalação em português;

A impressora ofertada deverá acompanhar Cartuchos de toner preto para impressão para aproximadamente 10.000 (dez mil) páginas, mídia e manual de instalação em português;

COMPATIBILIDADE

O equipamento deverá possuir drivers de instalação compatíveis com Microsoft Windows versões atuais e pelo menos uma distribuição Linux atual. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de prospecto do fabricante especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.

OUTROS REQUISITOS

O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverá ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo;

Todos os objetos deverão ser idênticos entre si;

Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha;

Apresentar documentação técnica, editada pelo fabricante, com as características detalhadas do objeto, especificando marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades".

Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;

Informar na proposta de preços marca e modelo da impressora;

Informar na proposta de preços o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e com documentação técnica para constatação;

GARANTIA

O equipamento proposto deverá possuir Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional.

Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas de software durante o período de garantia.

ITEM Nº 4 - IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA PARA TAMANHO A3

Impressora Jato de tinta para tamanho A3 com suprimento inicial incluso.

Características Gerais:

Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico

Impressão sem bordas até 13x19 polegadas ou 330x483 mm;

Capacidades de rede TCP/IP: Ethernet e sem fio integrado (802.11b/g/n);

Velocidade do processador: 500 MHz, ou melhor;

Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A3+, A3, A4, A5, A6, B4(JIS), B5(JIS), Ficha A4, Envelope C5, Envelope C6, Envelope DL, 10x15 cm, 13x18 cm;

Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m²;

Fonte de alimentação: interna ou externa voltagem de entrada 100 até 240 VCA automático;

Funcionalidades de software inteligente de impressora:

Orientação: retrato/paisagem;

Imprimir em frente e verso: nenhum/virar na borda maior/virar na borda menor;

Ordem das páginas: ordem normal/ordem inversa;

Formato da página: páginas por folha: 1, 2, 4, 6, 9, 16 (ou seja, impressão N-up)/livreto/desenhar bordas;

Imprimir em escala de cinza: desligado/escala de cinza de alta qualidade/somente tinta preta;

Impressão sem borda: imprimir com borda/imprimir sem borda;

Qualidade de saída: rascunho rápido/normal/melhor/dpi máximo;

Manuseio de impressão:

Bandeja de entrada para 250 folhas ou mais;

Bandeja de saída para 75 folhas ou mais;

Bandejas para papel standard: 1

Capacidades de entrada aproximadas:

250 folhas ofício/A3;

100 folhas etiqueta;

60 folhas papel fotográfico;

60 folhas foto 4x6;

80 cartões;

30 envelopes;

Capacidades de saída aproximadas:

75 folhas ofício;

40 folhas etiqueta;

25 folhas papel fotográfico;

35 cartões,

10 envelopes;

Painel de controle: Luzes de indicação de cartuchos de tinta, botões com luzes (continuar, sem fio e alimentação) e botões (cancelar e configuração) e luz indicadora de rede;

Software drivers, acessórios e suprimentos iniciais incluídos;

ITEM Nº 5 - EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E, OPCIONALMENTE, FAX COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Multifuncional Impressora e copiadora: cópias por minuto 32 com;

Resolução da cópia 1.200 x 600 dpi;

Ampliação/redução 25% - 400%;

Cópia duplex automático;

Função de impressora laser velocidade de impressão 32 ppm;

Resolução de impressão 1.200 x 1.200 dpi;

Capacidade bandeja de entrada padrão/máxima 300/550 folhas;

Impressão direta via USB;

Capacidade bandeja de saída folhas 150 capacidade alimentar manual 50 folhas;

Impressão segura: impressão duplex automático; scanner colorido; resolução padrão 600 x 2.400 dpi; resolução máxima (interpolada) 19.200 x 19.200 dpi;

Tamanho do vidro do scanner: até tamanho escritório;

Alimentador automático de documentos 50 folhas; scanner duplex automático; formatos de digitalização PDF, TIFF, JPG, OCR E PRN; destinos de digitalização e-mail, pc, servidor de e-mail, arquivo, ftp e pendrive.

Geral: interface gerenciamento via browser; bloqueio de funções com senha; sistemas operacionais WINDOWS SEVER, WINDOWS XP - VISTA/MACOS9.1+/LINUX;

Linguagem de impressão PCL6 / PS3; memória padrão 64 MB; memória expansível mínimo de 500 MB; interfaces USB, ETHERNET, PARALELA; rendimento toner inicial 3.000 páginas; rendimento toner reposição 8.000 páginas; rendimento cilindro 25.000 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas de acordo com a norma ISO/IEC 19752; referência especificações DCP-8085DN.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (*razão social*) com sede na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia (m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, no que se referir ao Pregão Presencial nº _____, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de Microempresa ou EPP, declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços (1) e Documentos de Habilitação (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recuso administrativo, ao final da sessão, ou desistir expressamente de recurso interposto, assinar a ata da sessão, os contratos e todos termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº _____
CPF nº _____

Assinatura e respectivos nºs de RG e CPF do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa, que deverá acompanhar a procuração.

Obs.: A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma.

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

Eu, _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da empresa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº _____, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº _____
CPF nº _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação no Pregão Presencial _____ (indicar o nº do Edital), a(o) _____ (nome completo do proponente), CNPJ _____, sediada(o) _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da mesma lei.

Local e data

Nome do representante legal

RG nº _____

CPF nº _____

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº ____/2018 - Processo nº 0601/2018

Ao SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu _____ (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e Inscrição Municipal nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos, e, com o conhecimento das condições estabelecidas, e reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE _____						
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UN.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE _____						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$						
Preço total por extenso:						
Prazo de entrega:						
Garantia dos materiais:						
Validade da Proposta:						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, nº Agência e nº C/Corrente:						

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaramos que a prestação dos serviços será efetuada em total conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº ____/2018 o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato é o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de 2018

Assinatura/Nome/Cargo

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal

RG nº _____

CPF nº _____

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA: _____

CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº: _____

OBJETO: Aquisição de equipamentos de hardware, visando atender as demandas da Autarquia, tudo em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº ____/2018 e seus Anexos.

ADVOGADOS: (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Carlos, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído.*

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº _____/2018

PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AUTARQUIA.

Proc. Adm. nº 0601/2018

Pregão Presencial nº. _____/2018

**RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO
CONTRATO: Gerência de Tecnologia
da Informação**

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato por seu Presidente, **Sr. Benedito Carlos Marchezin**, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: EMPRESA, com sede na _____, CEP _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu titular, **Sr. _____**, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA FINALIDADE

1.1 – Constitui objeto do presente a aquisição equipamentos de hardware, visando atender as demandas da Autarquia, conforme descritos em edital e proposta da **CONTRATADA**, destinados ao uso em serviço pelo **SAAE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS

2.1 - O preço total do objeto é de R\$ _____ (_____), conforme detalhado na proposta **CONTRATADA**.

2.2 - Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de transporte e armazenamento se forem o caso, até entrega dos veículos ao **SAAE**.

2.3 – Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

2.4 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O prazo de vigência desta carta contrato é de 12 meses, contado a partir da emissão do primeiro “Pedido de Compras” ou até que se conclua o montante de seu objeto.

3.1.1 – A entrega do equipamento deverá ser efetuada em até, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos após o “Pedido de Compras”, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, na Rua José Casale, 400, nesta cidade de São Carlos – SP, na forma do item 2.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A Gerência de Tecnologia da Informação do **SAAE** fica credenciada como responsável pela gestão contratual, devendo indicar um servidor para proceder a vistoria e acompanhar a execução da carta contrato.

4.2 – O objeto deste instrumento será formalmente recebido nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016, do seguinte modo:

i) Provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis da entrega, firmado pelo gestor responsável, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 1 da Resolução SAAE nº 03/2016, no caso de recebimento de objeto(s) de valor total superior a R\$ 80.000,00;

ii) Definitivamente, em até 05 (dias) dias úteis do Recebimento Provisório, pela Comissão Responsável pelo recebimento de compras, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 3 da Resolução SAAE nº 03/2016, no caso de recebimento de objeto(s) de valor total superior a R\$ 80.000,00.

4.2.1 – No caso de mercadoria de valor inferior a R\$ 80.000,00, o recebimento formal se dará por Termo Recebimento Definitivo de Materiais, conforme Anexo 2 da Resolução SAAE nº 03/2016, pelo gestor responsável, após o decurso do prazo de observação, vistoria e/ou correção que comprove a adequação/cumprimento do objeto aos termos contratuais, e posteriormente as medidas para correção de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução incorreta ou de materiais indevidamente ou impropriamente empregados.

4.2.2 – O descarregamento da mercadoria, mediante assinatura do canhoto de documento fiscal pelo Setor de Almoxarifado do **SAAE**, não implica em recebimento para os fins legais.

4.3 – A correspondente Nota Fiscal/Fatura deverá ser previamente enviada em via digital ao e-mail <almoxarifado@saaesaocarlos.com.br>, bem como apresentada em via física quando da entrega da mercadoria.

4.3.1 – Nas notas fiscais deverá constar o número administrativo do Pregão em epígrafe e da Carta Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto, condicionado ao seu Recebimento Definitivo, mediante depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751250012.503 e despesa nº 44905200, fonte 4.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de falha na execução contratual, suspensão ou rescisão de contrato, conforme previsto nos artigos 66 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1 – Esta carta contrato poderá ser rescindido nas condições previstas na seção V da Lei 8.666/93, nos termos dos artigos 77 a 80.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – O não cumprimento das cláusulas e condições do presente acarretará à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa:

a) Advertência.

b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do **SAAE**.

9.3 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

9.4 – A **CONTRATADA** está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades enviadas pelo **SAAE** ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO APLICÁVEL

10.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Carlos, _____ de _____ de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
PRESIDENTE

FORNECEDORA
TITULAR

TESTEMUNHA ADMINISTRATIVA:

1. _____

Nome _____

RG _____